



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 24, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 130, de 12 de julho de 2023; o Memorando Eletrônico nº 15/2023 – CCEP, de 22 de dezembro de 2023; resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes: Jardel Dantas da Cunha, Ricardo Paulo Fonseca Melo, Keila Regina Santana e Andréa Francisca Fernandes Barbosa como representantes docentes do Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo, Campus Mossoró.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo, Campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Antonio Robson Gurgel (Presidente - Coordenador do Curso);
- II - Ricardo Henrique Rocha de Carvalho (Vice-Coordenador do Curso);
- III - Jardel Dantas da Cunha (Representante docente Titular do Núcleo de Conteúdos Básicos);
- IV - Ricardo Paulo Fonseca Melo (Representante Docente Titular do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes);
- V - Keila Regina Santana (Representante Docente Titular do Núcleo de Conteúdos Específicos);
- VI - Andréa Francisca Fernandes Barbosa (Representante Docente Suplente do Núcleo de Conteúdos Específicos);
- VII - Rian Aurélio Vieira (Representante Discente Titular) e;
- VIII - Joyce da Silva Bandeira (Representante Discente Suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 130, de 12 de julho de 2023.

Art. 5º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador, no Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo, Campus Mossoró, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

serem designados para a função, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 135/2022, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 22 de março de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.



LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA